



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO N.º 276 DE 26 de setembro 1980

Autoriza a instalação do Conselho Regional de Economia, 2ª. Região-PB, no Estado da Paraíba-PB.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31 794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 1371/78, sobre a localização do Conselho Regional de Economia da 2ª. Região-PB no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que foram observadas as disposições da Resolução nº 980, de 16.05.1975 no que concerne à apresentação de documentos comprobatórios da viabilidade de auto-sustentação do novo Órgão Seccional;

CONSIDERANDO o que mais consta do proc. Co. F. Econ. 3087/80.

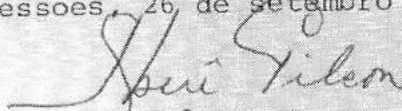
### R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a instalação do Conselho Regional de Economia da 2ª. Região-PB, com sede em João Pessoa e jurisdição no Estado da Paraíba.



Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1980



Iberê Gilson  
Presidente